



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail: gabinetepmcampinapolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.332 DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o cancelamento de Eventos Públicos em face da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19.”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a situação epidemiológica internacional PANDEMIA declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
CONSIDERANDO que a pandemia ocasionada pelo COVID-19 e sua propagação e contágio se dá através de contatos por proximidade e aglomerações;
CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979/2020 a qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dentre as quais se encontram o isolamento social;
CONSIDERANDO as medidas preventivas já adotadas no Decreto Municipal nº 3.329/2020;

DECRETA

Art.1º. O **CANCELAMENTO** do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, previsto para início deste mês;

Art. 2º. O **CANCELAMENTO** do evento inerente à comemoração ao DIA DO ÍNDIO, prevista para o dia 19.04.2020.

Art. 3º. O **CANCELAMENTO** do evento inerente à comemoração ao DIA DAS MÃES, prevista para o 2º (segundo) domingo de maio.

Art. 4º. O **CANCELAMENTO** do evento inerente à comemoração do **34º (trigésimo quarto) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPINÁPOLIS e EXPOCAMP/2020**, previsto para os dias: 07, 08, 09 e 10 de maio de 2020, o qual contava com a seguinte programação:

- a) Show com Pedro Paulo e Alex,
- b) Show com Mato Grosso e Matias;
- c) Show com Barões da Pisadinha;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. gabinetepmcampinapolis@gmail.com

- d) Rodeio e Show com a Banda Santa Efigênia, todas as noites;
- e) Apresentação do humorista: Geovani Braz (“Bebim da Praça é Nossa”);
- f) Show Flestyle com Joaquina;
- g) Mini maratona e corrida de bicicleta;
- h) Motocross;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6 º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 14 de abril de 2020.

JEOVAN FARIA
Prefeito Município

